



PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2021/2022

SUMÁRIO

A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO BRASIL E NO JUDICIÁRIO	2
REFERÊNCIAS QUE NORTEIAM A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	3
AÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SUAS PERSPECTIVAS	5
HABILITADORES PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA JT	6
CENÁRIO ATUAL: ATIVIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA JT	7
SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS DISPONÍVEIS (PERÍODO 2020/2022)	7
INTEGRAÇÃO e UNIFORMIZAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS	9
INVENTÁRIO DE SERVIÇOS	10
INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS	11
AÇÕES ESTRUTURANTES (HABILITADORES)	12
PLANO DE AÇÃO PARA EFETIVAR A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA JT	13
METODOLOGIA A SER APLICADA	13
PROJETOS EM EXECUÇÃO	14
PROPOSTA PARA ALCANCE DA MATURIDADE DIGITAL	14
GOVERNANÇA E MONITORAMENTO	16
ANEXO I - Ações Estruturantes e Serviços Digitais - 2021/2022	17
ANEXO II - Iniciativas de Transformação Digital Nacionais e do TST	20

1. A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO BRASIL E NO JUDICIÁRIO

O movimento de transformação digital dos serviços prestados ao cidadão na esfera pública, alavancado no Brasil pelo Executivo, não consiste apenas na digitalização dos processos de trabalho antes realizados por trâmites em papel ou de forma manual. Trata-se de trabalho de autoconhecimento, com a compreensão do papel de cada órgão na prestação de serviços à sociedade e de como esses serviços impactam o bem estar de seus usuários. Nesse processo, torna-se imprescindível avaliar se eles realmente atingem satisfatoriamente seus objetivos. Além disso, é preciso alinhar a missão e a visão de cada órgão às necessidades do cidadão, cada vez mais confortável com o mundo digital. Para além dessa necessidade, é preciso manter a confiabilidade dos dados e informações solicitadas, entregando-as de forma compreensível e célere.

A transformação digital no setor público pode ser encarada como uma transição de um modelo operacional convencional, na maior parte das vezes já incapaz de atender os anseios da população, para ambientes integrados, ágeis e interconectados, que atribuem eficiência e qualidade, agregando mais valor ao trabalho prestado. Equivocadamente, parte dos gestores públicos acredita que o foco dessa transição deve ser a adoção de tecnologias emergentes e ferramentas disruptivas, mas, apesar da tecnologia ser a principal fonte de recursos para a boa gestão, especialmente no setor público, o uso já está presente em quase todos os fluxos de trabalho, em maior ou menor grau.

Em artigo promovido pela McKinsey & Company¹, encontra-se a informação de que as transformações digitais podem ser caracterizadas por envolver uma das seguintes áreas que impactam no valor gerado pela organização:

- I. Modelos de negócio, impactando na avaliação e proposição de novas formas de operar e fazer o seu negócio;
- II. Conectividade, que foi chamado de “engajamento em tempo real”;
- III. Processos, que devem ter foco na experiência do cliente, automação e agilidade e
- IV. Analytics, que se refere ao uso de dados para melhor tomada de decisão, e ao estímulo à cultura de dados.

No mesmo artigo, argumenta que para capturar o valor criado é necessário associá-lo a um conjunto de melhores práticas de gestão. Em sua visão, essas práticas podem ser classificadas em quatro dimensões: estratégia, capacidades, organização e cultura.

Diversas são as interpretações propostas para entender o significado e identificar processos que caracterizam o que ficou conhecido como “transformação digital”, esta é apenas uma dentre tantas, mas que pode dar um vislumbre do desafio a ser encarado pela área governamental e de prestação jurisdicional.

¹ <https://www.mckinsey.com/br/our-insights/transformacoes-digitais-no-brasil>, último acesso em 7/7/2022.

Na área judiciária, em especial, iniciativas conduzidas de forma individualizada e pontual, já têm sido conduzidas desde o advento da pandemia da Covid-19, que obrigou as empresas dos mais diversos setores e os órgãos públicos a serem resilientes e adaptáveis. Entendendo aquele cenário e projetando os possíveis cenários futuros, o Conselho Nacional de Justiça entendeu que a estratégia da justiça brasileira deveria ser conduzida para alcançar esses novos paradigmas, e, em 28 de janeiro de 2021 publicou a ENTIC-JUD, Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário, por meio da Resolução CNJ Nº 370. Neste normativo, em seu art. 15, estabeleceu, como instrumento para consecução dos objetivos da ENTIC-JUD, o Plano de Transformação Digital a ser elaborado pelos órgãos do Poder Judiciário. Este e outros normativos e instrumentos, os quais balizam os planos da Justiça do Trabalho, serão melhor contextualizados na próxima seção deste documento.

2. REFERÊNCIAS QUE NORTEIAM A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ante às diretrizes da ENTIC-JUD (Resolução CNJ Nº 370/2021) e demais normativos correlatos, a Justiça do Trabalho e seus órgãos componentes têm proposto a execução de ações estruturantes paralelamente à evolução de seus produtos. Tal desenvolvimento deve ocorrer em ciclos de revisão cujo objetivo é garantir a entrega contínua de valor à sociedade.

A otimização de processos com base nesses princípios tem foco no cidadão, seja por melhora da prestação jurisdicional, tornando-a mais célere e produtiva, seja pela interação do cidadão com a Justiça do Trabalho, de forma que todos possam compreender as instituições e formular adequadamente suas expectativas e eventuais contribuições.

Em se tratando de ENTIC-JUD, é importante ressaltar que, entre outras orientações, este ato normativo determina que um plano de transformação digital deve ter, minimamente, as seguintes ações (Art 15º), as quais serão abordadas, na perspectiva da Justiça do Trabalho, ainda neste plano:

1. transformação digital de serviços;
2. integração de canais digitais;
3. interoperabilidade de sistemas; e
4. estratégia de monitoramento.

Desde 2020, outras resoluções, portarias e recomendações expedidas pelo CNJ e também por este Conselho impactam, em maior ou menor grau, nas iniciativas executadas e nas que se encontram planejadas. Entre essas, destacam-se:

- **Segurança cibernética**, representados principalmente, mas não exclusivamente, pela Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ) e suas atualizações, e pelo “Guia

Referencial de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho”, instituído pelo Ato CSJT.SG.SETIC.NUGOV Nº 1/2022;

- **Plataforma digital de compartilhamento de soluções de TIC**, representada pela PDPJ-Br (Resolução CNJ nº 335/2020 e suas atualizações) - plataforma destinada a integrar e consolidar os sistemas eletrônicos do Judiciário brasileiro em ambiente unificado, e o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), para usuários externos (Resolução CNJ Nº 455/2022) entre outros objetivos impulsionadores de suas capacidades digitais. Guarda estreita relação com o tema mais amplo da transformação digital.
- **Prestação de serviços de forma estritamente digital**, representada pelas iniciativas Juízo 100% Digital (Resolução CNJ nº 345/2020 e atualizações), que permite ao cidadão ter acesso à Justiça sem necessidade de comparecer fisicamente nos fóruns, uma vez que os atos processuais são praticados exclusivamente de forma remota, pela internet; e criação por parte dos tribunais de “Núcleos de Justiça 4.0” (Resolução CNJ nº 385/2021 e suas atualizações), unidades especializadas nas quais tramitam apenas processos em conformidade com o Juízo 100% Digital. Ainda nesse arcabouço de soluções propostas, inclui-se o Balcão Virtual (Resolução CNJ nº 372/2021 e atualizações), voltado ao atendimento às partes de processos e seus advogados, implementado por meio de ferramenta de videoconferência pelas unidades judiciárias e prestado durante o horário de atendimento ao público.
- **Padronização de processos de governança de TIC**, representado pelo Guia Referencial de Governança de TIC da Justiça do Trabalho, instituído pela **Resolução n. 292/CSJT, de 20 de maio de 2021**, o qual trata de processos de trabalho relacionados à TIC, coordenados e gerenciados pelo CSJT no âmbito das justiças trabalhistas de primeiro e segundo grau.
- **Política de gestão de dados**, representado, além dos normativos provenientes de leis e decretos federais, pela Recomendação CNJ Nº 74/2020, que elenca medidas para implementação de política de dados abertos no âmbito do Poder Judiciário e estabelece diretrizes de governança do acesso e uso massificado de dados; pela Resolução CNJ nº 334/2020 (Comitê Consultivo de Dados Abertos e Proteção de Dados Pessoais) e, ainda, pela Base de Dados Processuais do Poder Judiciário - DataJud, instituída pela Resolução CNJ nº 331/2020. Essa base constitui a fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário - SIESPJ e é alimentada com dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos, remetidos pelos tribunais.
- **Proteção de dados pessoais**, na esteira da entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, também mereceu atenção especial por meio da Recomendação CNJ nº 73/2020, que orienta os órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adotar medidas destinadas a instituir padrão nacional de tratamento de dados pessoais.

No âmbito do executivo, vale apontar a Lei Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, que serve de parâmetro para condução de atividades com foco na transformação digital.

Com a finalidade de reunir, consolidar e nortear esses temas, o próprio CNJ lançou o “Programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos”, que objetiva promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial. Fortemente motivado pelo processo de adaptação necessário ao período pandêmico da Covid-19 e buscando nivelar os processos de trabalho aos novos paradigmas tecnológicos, as resoluções do CNJ acerca do incentivo à inovação, da proteção de dados, dos dados abertos, da PDPJ-Br, Juízo 100% digital e da própria transformação digital por meio da ENTIC-JUD, entre tantos outros correlatos, vem impulsionar a transformação digital no judiciário, servindo de parâmetro para identificação e priorização de serviços e processos que precisarão ser migrados para o mundo digital.

Assim, considerando todas essas diretrizes normativas citadas, o CSJT deliberou pela unificação de esforços dos órgãos componentes da JT, propondo um plano nacional. Optou por identificar e conduzir atividades de forma colaborativa, com foco na transformação de seus processos de trabalho e de sua interação com o jurisdicionado e demais cidadãos, com o objetivo principal de aumentar a eficiência e dar maior celeridade aos serviços prestados pelos órgãos componentes da Justiça do Trabalho. Tal esforço foi refletido nas próximas seções deste documento.

3. AÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SUAS PERSPECTIVAS

Antes da publicação da Resolução CNJ Nº 370/2021 (ENTIC-JUD), a Justiça do Trabalho já havia organizado uma série de ações com o objetivo de migrar serviços antes realizados de forma manual e presencial para o ambiente virtual, muito como consequência da pandemia causada pelo coronavírus, que ainda assola o país e força as empresas e órgãos a se adaptarem à nova realidade.

Entre essas ações estão algumas que se encontram concluídas, como os listados no [“Anexo I - Ações Estruturantes e Serviços Digitais - 2021/2022”](#); outras estão planejadas para uma próxima versão deste plano. Em versão futura, pretende-se demonstrar a evolução dos trabalhos de forma mensurável, além de realinhar expectativas, incluindo, ajustando ou eliminando iniciativas que não fazem mais sentido ante a estratégia definida para a Justiça do Trabalho.

Em se tratando de iniciativas em andamento, a gestão procurou focar em projetos que compõem ou contribuem, direta ou indiretamente, para o sucesso do Programa Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho. Como já citado anteriormente na seção 2, este

programa é constituído por grandes projetos que promovem a transformação digital de serviços voltados aos usuários da justiça. Assim, em adição às iniciativas concluídas, foi disponibilizado um panorama das iniciativas e projetos em execução e previstos, considerando os planos estratégicos e táticos vigentes no CSJT e JT, assim como a vinculação de cada um à temática da transformação de serviços.

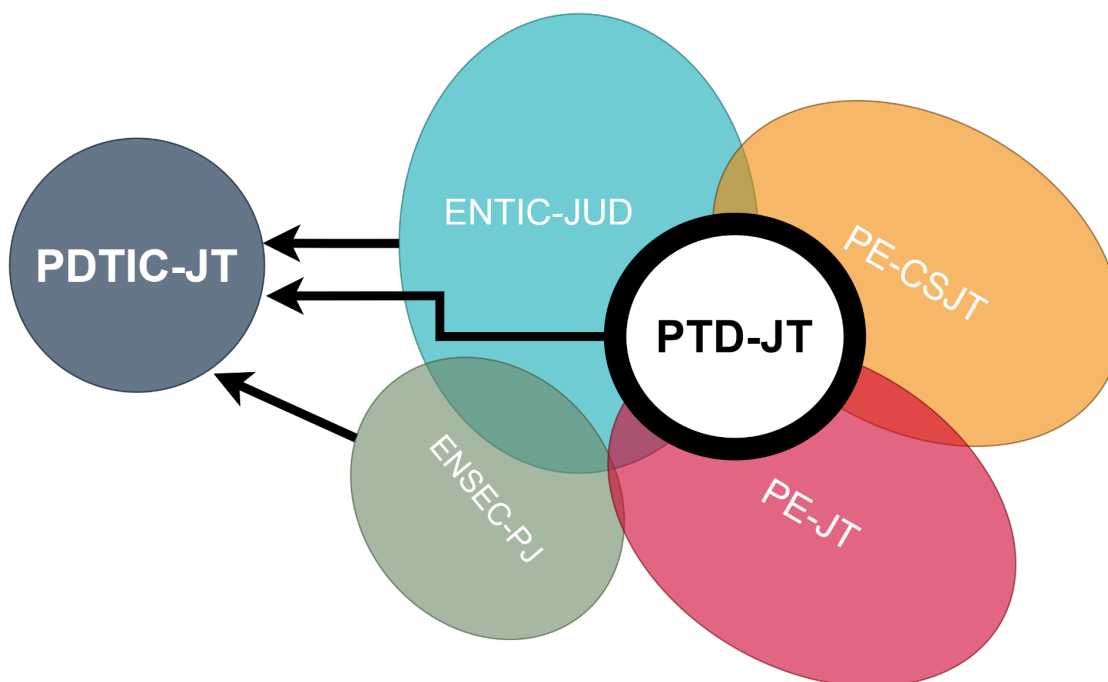


Figura 1. Interação dos planos estratégicos, PDTIC-JT e PTD-JT

3.1. HABILITADORES PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA JT

Habilitadores no âmbito da transformação digital podem ser entendidos como fatores que, individualmente ou em conjunto, viabilizam e orientam esse processo. São compostos por ações estruturantes que revisam o modelo de negócios e criam oportunidades de melhoria de resultados por meio da adoção de tecnologias digitais. Tais ações costumam ser transversais, influenciando mais de uma área e impactando a organização como um todo.

Considerando esse conceito, a Justiça do Trabalho busca atuar, em paralelo às iniciativas de curto prazo, nos seguintes temas:

- otimização de processos internos, focando em eliminar redundâncias, burocratização ineficiente e ambiguidade de informações no que se refere aos serviços prestados;
- evolução da Carta de Serviços da Justiça do Trabalho com levantamento de iniciativas e de ferramentas de acesso público;

- identificação e unificação de canais de comunicação, em parceria com outras unidades e órgãos.
- revisão de normativos e políticas de gestão e governança, com foco principal na transparência, transformação digital, inovação e segurança de dados.

Considerando que a transformação digital é processo de médio e longo prazos e que a orientação é abarcar um período de quatro anos (art. 45, § 1º, VIII, da Resolução CNJ N° 370/2021), o plano apresenta as iniciativas que estão atualmente em curso, em sua maioria de curto prazo, e as que estão previstas para o período de 2020 a 2022, mas ainda não iniciadas, com perspectiva de que algumas delas permaneçam pelo prazo estabelecido na orientação supracitada.

No âmbito do CSJT, destaca-se a revisão de normativos com foco na agilidade e melhoria contínua, instituindo a adoção de guias alinhados às políticas normatizadas, aos normativos externos vinculados, como atos, resoluções e acórdãos, e à estratégia, principalmente. Desse trabalho, sobressaem a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC), o Guia Referencial de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho referenciado na Resolução CSJT N° 292/2021, a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e a Resolução CSJT N° 395/2022, a qual impacta indiretamente nos processos internos, na medida em que uniformiza as estruturas de governança, incluindo-se a temática da tecnologia da informação e áreas correlatas, como a segurança cibernética.

A nível mais tático-operacional, as ações estruturantes executadas serão percorridas na próxima seção, em especial no item 3.2.5.

3.2. CENÁRIO ATUAL: ATIVIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA JT

Conforme citado anteriormente, a lista completa das atividades e ações que colaboraram para o panorama atual da JT na transformação digital pode ser encontrada no [“Anexo I - Ações Estruturantes e Serviços Digitais - 2021/2022”](#). Mas, para dar transparência e propor uma categorização à luz do Art. 15 da ENTIC-JUD, os projetos de maior impacto foram distribuídos nas seções a seguir.

3.2.1. SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS DISPONÍVEIS (PERÍODO 2020/2022)

As atividades relacionadas à migração de serviços para o meio eletrônico, modernização de sistemas para novas plataformas tecnológicas, estímulo ao uso de técnicas de inteligência artificial e de análise de dados para transparência das informações

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho - PTD-JT

e para suporte às atividades fins e à adesão ao Programa Justiça 4.0 foram os objetivos que impulsionaram a transformação digital na justiça do trabalho no período de 2020 a 2022, abrangendo, neste período, duas gestões no TST/CSJT: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, biênio 2020/2022 e Ministro Emmanoel Pereira, biênio 2022/2024.



Figura 2. Visão geral dos sistemas componentes da Justiça 4.0 na JT

Como citado anteriormente, foram construídas cartas de serviços ao cidadão, as quais se encontram publicadas em portais tanto do CSJT quanto do TST. Para além dessa tarefa, pode-se citar a evolução do sistema PJe e seus satélites na Justiça do Trabalho, com a migração de módulos para a nova arquitetura baseada em microsserviços e interface mais dinâmica e intuitiva, além de entrega de novos sistemas para compor a sua plataforma. Neste sentido, destaca-se a migração e reestruturação de funcionalidades existentes em arquitetura legada, como o Painel do Advogado e uma nova área administrativa e de elaboração de minutas; a disponibilização de novas versões do aplicativo móvel JTe, além da entrega de novos sistemas para melhorar a experiência dos cidadãos e advogados com a JT, como o Consulta Cidadão, o Acervo Digital e o SISDOV.

Considerando os sistemas de IA, destaca-se o Gemini, que é uma solução capaz de agrupar processos por similaridade de tema de documentos eletrônicos do PJe, este último construído de forma colaborativa e em fase de homologação com previsão para entrar em produção ainda em 2022.

Na área administrativa, foram evoluídos os sistemas nacionais SIGEO-JT e SIGEP-JT, com melhorias visando a atender a legislação vigente, entre outros objetivos.

Uma listagem de entregas com mais informações pode ser encontrada no **Anexo I** deste documento.

3.2.2. INTEGRAÇÃO e UNIFORMIZAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Partindo do princípio de que canais digitais são meios pelos quais a comunicação ocorre de forma online, é de se destacar a sua importância nos últimos anos para promover a credibilidade e dar visibilidade a quem bem os utiliza. Sempre houve comunicação entre a JT e seus “usuários”, como advogados e partes, o que vale ressaltar, no entanto, é o quanto essa comunicação tem evoluído com o estreitamento do relacionamento “justiça x cidadão”, trazendo benefícios para ambos os lados. Além dos portais *Web* mantidos pelos órgãos da JT; presença nas mídias e redes sociais, entre outras iniciativas comuns à instituições de grande alcance como o CSJT; cita-se a busca, nesses últimos anos, pela modernização na forma e na apresentação das notícias e informações, aproximando-se do cidadão, com a preocupação em aplicar uma linguagem mais simples e objetiva e garantir a acessibilidade, mais recentemente, a proteção de dados, tornando-se constantes que nortearam a comunicação da JT.

Nesse sentido, considerando apenas a comunicação com o público externo, pode-se listar algumas iniciativas como a instituição do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria do Judiciário Trabalhista; a padronização da plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020; o lançamento, em fevereiro de 2022, do Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística², elaborado pelo Comitê de Comunicação Social da Justiça do Trabalho; e a modernização do módulo de Consulta Processual do PJe, assim como a disponibilização do sistema Consulta Cidadão, que possibilita a busca de informações processuais com uma linguagem mais acessível ao cidadão. Da mesma forma, observando as últimas versões disponibilizadas do PJe, trouxe um novo Painel do Advogado, com o objetivo principal de impactar positivamente nas atividades desenvolvidas pelos advogados.

Ainda acerca dos canais digitais existentes, a gestão do Ministro Emmanoel Pereira no CSJT inovou ao adquirir totens com o objetivo de difundir o papel da Justiça do Trabalho para o cidadão comum, assim como disponibilizar serviços mais básicos como consulta processual e notícias em locais cujo acesso à justiça seja, de alguma forma, limitado.

Seguindo o Programa Justiça 4.0 do CNJ, o CSJT promoveu ações para a implantação do Balcão Virtual e do Juízo 100% Digital na Justiça do Trabalho. Em 2020 e 2021, investiu em uma ação institucional, em parceria com a Enamat, de formação e especialização de magistrados e servidores na produção de provas por meios digitais. Essa iniciativa, chamada de “Programa Provas Digitais”, visa utilizar informações tecnológicas para auxiliar magistrados na instrução processual, especialmente na produção de provas para aspectos controvertidos. Como resultado, busca-se maior celeridade à tramitação processual e facilidade para a busca da verdade dos fatos.

² Disponível em

https://www.csjt.jus.br/documents/955023/0/manual_de_redacao_da_jt_1_ed.pdf/cd91536c-066c-0d66-02c4-0fad773a8be4?t=1645054690905



Figura 3. O box acima traz exemplos de provas digitais extraídas de fontes abertas e fechadas. Fonte: <https://www.tst.jus.br/provas-digitais>

Se considerarmos o ambiente interno, foram aplicadas medidas que facilitaram a comunicação entre Tribunais e também entre unidades do CSJT. No âmbito **tático-operacional**, foi instituída a ferramenta Jira como o meio principal de comunicação institucional da TIC com os dirigentes de TIC, o que trouxe celeridade e transparência nas ações relacionadas à tecnologia da informação. Ainda como iniciativa interna, mas com impacto inclusive nos clientes do CSJT, foi instituída a pesquisa de satisfação das unidades deste Conselho, com registro telefônico sobre o atendimento aos usuários realizado pelos servidores.

Além disso, há muito a ser levantado, categorizado e inventado, ou reinventado, para atingir os objetivos primordiais da transformação digital no judiciário, mas essa atividade deve ser mapeada e planejada para que se tenha retorno almejado.

3.2.3. INVENTÁRIO DE SERVIÇOS

Como precursor das atividades a serem desenvolvidas, foi realizado o trabalho de mapeamento dos serviços prestados à sociedade, seguindo orientações do Modelo de Transformação Digital disponibilizado pelo CNJ³. No CSJT, uma primeira versão de sua Carta de Serviços ao Cidadão encontra-se disponibilizada em seu portal, estruturada em macrotemas relacionados às suas diversas áreas de atuação:

- Assessoria Jurídica;

³ <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/modelo-ptd-20210317.pdf>, última consulta realizada em 5 de Julho de 2022.

- Estratégia Corporativa e de TIC;
- Governança corporativa e de TIC;
- Contratações Nacionais;
- Orçamento da JT;
- Documentação e Memória da JT;
- PJe;
- Além de outras áreas, como gestão de pessoas, transparência das informações, etc.

Mais detalhes desse mapeamento podem ser encontrados no endereço <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/carta-de-servicos-ao-cidadao-do-csjt>.

3.2.4. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS

Considerando a interação entre sistemas, os que se encontram em uso na Justiça do Trabalho possuem, em sua maioria, características técnicas que permitem a sua integração com outros sistemas. Outros, ainda com tecnologia desatualizada, estão passando por evolução para mudança de arquitetura, ou estão com essa atualização planejada.

O PJe, por exemplo, possui uma série de sistemas que se conectam a ele para produzir ou fornecer dados. Outrossim, implementa integralmente o Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI, sendo que o módulo responsável está sendo migrado para a nova versão 3.0 desse modelo do CNJ.

Retornando ao programa Justiça 4.0, com a versão 2.7.5 do sistema PJe foi concretizada a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ e os serviços foram expandidos na versão 2.8 (distribuição em 14/9/2022). Ainda acerca da integração com soluções provenientes do CNJ, ressalta-se a implantação do módulo de conexão com o Codex, possibilitando o envio de dados para o Datajud.

Além disso, em 2019 foi instituído o sistema AJ-JT, vinculado ao sistema nacional SIGEO-JT, mediante publicação da Resolução CSJT Nº 247/2019, com a intenção, entre outras, de atender a Resolução CNJ nº 233/2016⁴. Como próximo passo, foi promovida a interação do AJ-JT com o sistema PJe, a fim de que fosse possível enviar e receber dados referentes às perícias realizadas e de peritos cadastrados, trazendo assim, maior confiabilidade nas informações.

⁴ Resolução CNJ nº 233/2016 determinou aos tribunais brasileiros a instituição de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC), destinado ao gerenciamento de interessados em prestar serviços de perícia ou de exame técnico nos processos judiciais, nos termos do art. 156, § 1º, do Código de Processo Civil.

3.2.5. AÇÕES ESTRUTURANTES (HABILITADORES)

Para sustentar as iniciativas que colocaram a Justiça do Trabalho no patamar em que se encontra atualmente no processo de transformação digital, algumas ações foram cruciais para alinhamento de perspectivas e suporte tecnológico. Uma dessas iniciativas é a manutenção da consultoria com a Gartner, empresa internacionalmente reconhecida na área de análise e aconselhamento em diversas áreas técnicas e de gestão, e que apoia o CSJT no planejamento e na busca pelo cumprimento de sua missão.

Conforme citado em seção anterior, a forma de executar a governança de TIC foi influenciada pelos métodos e técnicas de agilidade e inovação, e adotou-se um novo paradigma para estabelecer ferramentas e processos de trabalho e gestão, que foi a instituição de documentos denominados de “guias” que visam incluir orientações de caráter tático-operacional, passíveis de revisão de periodicidade mais curta, deixando para as resoluções as diretrizes estratégicas referentes a cada tema tratado por elas.

Outro ponto a destacar é a recente contratação de solução de nuvem da AWS, em adesão a uma Ata de Registro de Preços do Poder Executivo. Essa ação viabiliza a migração das soluções de sistemas nacionais da JT para uma plataforma que representa maior escalabilidade, segurança por prevenir a perda de dados e permitir a rápida recuperação de desastres, além de promover a sustentabilidade e economicidade a médio e longo prazos, por reduzir a necessidade de substituição de hardware, uso de papel e gastos com energia elétrica.

4. PLANO DE AÇÃO PARA EFETIVAR A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA JT

Observando as ações realizadas até o momento, ainda que de forma não coordenada e objetivando a transformação dos serviços na justiça do trabalho, é possível identificar que esse ramo da justiça investe em projetos e iniciativas que contribuem diretamente para esse tema. Apesar disso, fica também evidente que é preciso estabelecer uma metodologia para viabilizar o progresso da transformação digital de serviços na JT, de forma estável, gradual e sustentável, assim como entender onde a justiça do trabalho se encontra nesse processo, propor um plano de ação que culminará com um PTD mais maduro e exequível.

4.1. METODOLOGIA A SER APLICADA

O processo de transformação digital neste ciclo de avaliação e planejamento será embasado na revisão das ações e projetos concluídos e relevantes ao tema, dos processos internos, das ferramentas implantadas e dos serviços para unificação e uniformização do

acesso a informações das mais diversas naturezas que sejam de interesse público. Considerar-se-á que o cidadão almeja fácil acesso a informações e serviços, celeridade e acurácia dos dados solicitados, que tais serviços, sejam representados por ferramentas tecnológicas ou por processos de trabalho revisados e enxutos, tragam facilidade de uso e pronta resposta ao que se é buscado.

Nesse sentido, o esforço para atingir tal meta conta inicialmente com a participação do CSJT, com perspectiva de colaboração dos Tribunais Regionais. As instituições colaborarão com iniciativas de natureza nacional, podendo, posteriormente e a seu próprio critério, decidir-se por desdobrá-las em iniciativas locais, desde que a interface definida seja mantida, e os protocolos padronizados, devidamente respeitados. A própria ENTIC e o PDTIC-JT facultam aos órgãos a promoverem seus planos para tratar especificidades, mantendo o citado alinhamento às estratégias nacionais.

Outro ponto de interesse é a avaliação das ferramentas que impactam o ciclo de vida dos processos judiciais, que sejam mais alinhadas às necessidades dos operadores do direito. A revisão dessas ferramentas e dos processos de trabalho a elas relacionados, por meio de etapas e com objetivos bem definidos, aumenta a probabilidade de entrega de produtos melhores e em menor tempo, por meio da avaliação contínua e tempestiva para ajuste de rotas. A celeridade decorrente de tais iniciativas, acompanhada da manutenção ou mesmo da melhora da qualidade do que é produzido pelos envolvidos no processo judicial, tem impacto positivo na experiência do cidadão no acesso aos serviços judiciários.

Esse processo revisional, focado mais no cliente, será balizado pelos seguintes critérios:

- participação dos usuários, sempre que possível, para identificação de obstáculos e pontos de melhoria;
- incorporação de novas tecnologias e plataformas tecnológicas, cujo foco deve ser melhorar a experiência do usuário;
- observação das diretrizes dos programas Justiça 4.0 e Juízo 100% Digital e seus desdobramentos;
- estímulo a um ambiente colaborativo por meio de parcerias internas (entre colaboradores dentro do mesmo órgão) e externas (entre órgãos da Justiça do Trabalho ou entre estes e outros entes públicos e privados).
- unificação e/ou uniformização de protocolos de TIC e de sistemas de mesmo objetivo e/ou escopo, a fim de remover redundâncias;
- interoperabilidade de sistemas que favoreça a oferta de serviços relevantes ao cidadão;
- alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais e de TIC, tanto da Justiça do Trabalho quanto dos demais ramos da Justiça.

As ações voltadas à garantia da segurança da informação e da privacidade de dados dos usuários também farão parte dos trabalhos, não somente para atendimento às resoluções vigentes do CNJ e às leis federais, mas também para ser norteador dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Cabe ressaltar que, conforme citado anteriormente, o plano será implantado em etapas, contando com um esforço conjunto dos órgãos da Justiça do Trabalho para sua construção e revisão periódica, após *ciclos de avaliação do plano*. Sendo assim, alguns temas serão iniciados imediatamente, e outros serão incorporados a cada ciclo. Neste primeiro momento, o tema a ser implementado é a tecnologia da informação, no que se refere aos seus normativos, processos de trabalho, tecnologias e sistemas nacionais, conforme apresentado na planilha anexada a este documento.

4.2. PROJETOS EM EXECUÇÃO

A lista com os projetos e ações que comporão inicialmente o processo de transformação digital na Justiça do Trabalho encontra-se no [“Anexo II - Iniciativas de Transformação Digital Nacionais e do TST”](#). Cabe ressaltar que essas iniciativas são evolutivas, passíveis de revisão em ciclos evolutivos com foco na estratégia e baseado na maturidade medida/alcançada. Da mesma forma, tais iniciativas passarão pela revisão metodológica deste PTD, podendo sofrer novas priorizações e sobrestamentos.

4.3. PROPOSTA PARA ALCANCE DA MATURIDADE DIGITAL

Como parte do planejamento vê-se a necessidade de entender o nível de maturidade em que se encontra os órgãos da Justiça do Trabalho, buscando, primeiramente, obter um panorama da transformação digital nos diversos órgãos componentes em comparação com os demais poderes da União e mesmo de organismos internacionais, compreender as técnicas e métodos de mensuração da maturidade e, a partir dessas informações, propor um caminho a ser seguido.

Como diretrizes gerais, serão considerados:

- Estudos dos diversos métodos da análise de maturidade e mensuração
- Alinhamento com a estratégia organizacional e de TIC nacional e da JT
- Consultoria e convênios com outras instituições
- Ações de colaboração com os tribunais do trabalho e demais órgãos como OAB e MPT
- Técnicas e ferramentas para auxiliar no monitoramento dos serviços mapeados.

Assim, abaixo, encontra-se o cronograma preliminar das ações a serem conduzidas:

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho - PTD-JT

ID	Tarefa	Objetivo	Início	Término	Predecessor
01	Treinamento em Transformação Digital	Capacitar as equipes envolvidas no tema a fim de contribuir nas atividades a serem desenvolvidas	Ago/2022	Set/2022	-
02	Levantamento da maturidade digital	Por meio do contrato Gartner e com base nos conhecimentos adquiridos, propor um modelo de mensuração e medir a maturidade	Set/2022	Nov/2022	01
03	Revisão das iniciativas e projetos com base na maturidade e na estratégia vigente	Classificar e alinhar as ações em andamento e planejadas com os planos estratégicos vigentes e com o PDTIC, observando as diretrizes da gestão, as orientações da consultoria e a maturidade alcançada. Aqui cabe também a revisão metodológica.	Nov/2022	Jan/2023	02
04	Revisão do PTD	Com base no relatório do item 03, revisar esse PTD no modelo apresentado pelo CNJ	Nov/2022	Jan/2023	02
05	Publicação e divulgação	Executar as atividades necessárias para publicar e difundir a nova versão do PTD, com implantação de ferramentas e técnicas de monitoramento, em consonância com a tarefa 04.	Fev/2023	Fev/2023	04

5. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

O CSJT já possui mecanismos de governança para direcionar, monitorar e avaliar as iniciativas relacionadas à transformação digital no âmbito da Justiça do Trabalho. As estruturas de governança com atribuições de deliberar sobre tais iniciativas são o Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho - CGE-JT e o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho - CGOVTIC.

As iniciativas cujo escopo de implementação for restrito ao TST serão deliberadas no âmbito das estruturas de governança do TST; aquelas que envolverem os demais órgãos da Justiça do Trabalho serão deliberadas pelas estruturas de governança do CSJT.

ANEXO I - Ações Estruturantes e Serviços Digitais - 2021/2022

Descrição	Tipo	Término	Órgão Responsável	Demais órgãos envolvidos
PJe - Administração - Fase 2	Transformação Digital de Serviços	2021	TRT 6	-
PJe - Acervo Digital	Interoperabilidade de Sistemas	2022	TRT 2	-
PJe - e-Rec Internalização PJe	Transformação Digital de Serviços	2022	TRT 9	-
PJe - PJe-Calc 2.0	Transformação Digital de Serviços	2021	TRT 8	-
PJe - Perito 2.0	Interoperabilidade de sistemas	2021	TRT 2	TRT1 e TRT20 (Integração AJ-JT)
PJe - Minutar Voto	Transformação Digital de Serviços	2022	TRT 4	-
PJe - Assinatura JTe	Interoperabilidade de sistemas	2021	TRT 5	-
PJe - Painel do Advogado 2.0	Transformação Digital de Serviços	2022	CSJT	-
PJe - Consulta Cidadão	Integração de canais digitais	2022	TRT 23	-
PJe - Remessa ao TST 2.0	Transformação Digital de Serviços	2021	TRT 5	TST
PJe - MNI 3.0	Interoperabilidade de Sistemas	2022	TRT 9	-

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho - PTD-JT

PJe - Codex	Interoperabilidade de Sistemas	2022	TRT 9	CSJT
PJe - Integração PDPJ	Interoperabilidade de Sistemas	2022	CSJT	TRT9
Contratação de Nuvem para a JT	Ação Estruturante	2022	CSJT	TST
Contratação de ferramenta Power BI para o CSJT	Estratégia de monitoramento	2022	CSJT	TST
Expansão do uso da ferramenta JIRA no CSJT e TICs da JT	- Ação Estruturante - Integração de canais digitais - Estratégia de monitoramento	2021	CSJT	-
Aquisição de totens para a JT	Integração de canais digitais	2022	CSJT	TST
Ação de revisão normativa e instituição de Guias Referenciais	Ação Estruturante	2022	CSJT	-
Ações para implantação do processo de gestão de produtos digitais para os sistemas administrativos nacionais	Ação Estruturante	2022	CSJT	Todos os TRTs.
SIGEO-JT - AJ/JT - Assistência Judiciária	Transformação Digital de Serviços	2021	TRT 20	TST, TRT2, TRT3, TRT9, TRT11, TRT15, TRT17, TRT18, TRT21, TRT23
SIGEP-JT - FolhaWeb - Padronização na JT	Transformação Digital de Serviços	2022	TRT 2 e TRT 23	TST e todos os TRTs.

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho - PTD-JT

SIGEO-JT - Execução Financeira	Transformação Digital de Serviços	2022	TRT 20	TST, TRT2, TRT3, TRT9, TRT11, TRT15, TRT17, TRT18, TRT21, TRT23
SIGEP-JT - Aplicativo móvel	Interoperabilidade de sistemas Integração de canais digitais	2022	TRT 5	-
SISAD - Portal dos Sistemas Administrativos Nacionais	Transformação Digital de Serviços	2022	TRT 15	-
SIGEP-JT - Autoatendimento	Transformação Digital de Serviços	2022	TRT 15	-

ANEXO II - Iniciativas de Transformação Digital Nacionais e do TST

Em “Estimativa” o período de “2023 / 2026” representa a necessidade de priorização, planejamento, execução e implantação no período compreendido entre os anos de 2023 a 2026.

Descrição	Tipo	Estimativa	Situação	Órgão Responsável	Demais órgãos envolvidos
PJe - Distribuição, Redistribuição, Prevenção e Dependência, no PJe 2.0	Transformação Digital de Serviços	1º Sem/2023	Em progresso	TRT 1	TRT17
PJe - Módulo EXE15 - PJE	Transformação Digital de Serviços	1º Sem/2023	Em homologação	TRT 15	-
PJe - Reestruturação do CEJUSC no módulo PJe 2.0	Transformação Digital de Serviços	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 11	-
Implantação Sistema Gemini (IA)	Interoperabilidade de sistemas	1º Sem/2023	Em progresso	TRT 15	TRT5, TRT7, TRT20
PJe - Nacionalização SIP (Sistema Integrado de Pagamentos)	Interoperabilidade de sistemas	1º Sem/2023	Em progresso	TRT 5	TRT6, TRT8
PJe - Integração DJEN	Interoperabilidade de sistemas	1º Sem/2023	Priorizado, aguardando planejamento	TRT 12	-

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho - PTD-JT

PJe - Integração SISCONDJ do Banco do Brasil ao Sistema SIF do PJe	Interoperabilidade de sistemas	1º Sem/2023	Em progresso	TRT 2	TRT6
PJe - Integração com os Correios - sistema eCarta	Interoperabilidade de sistemas	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 9	-
PJe - Central de Cálculos	Transformação Digital de Serviços	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 18	-
PJe - Sistema Integrado de Gestão (SIG)	Interoperabilidade de sistemas	1º Sem/2023	Em progresso	TRT 23	-
PJe - Carta Precatória	Interoperabilidade de sistemas	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 2	-
PJe - Integração SISBAJUD e PJe (SAB)	Interoperabilidade de sistemas	1º Sem/2023	Em progresso	TRT 18	-
PJe - Módulo de Binários (PJe Binários)	Transformação Digital de Serviços	1º Sem/2023	Em progresso	TRT 9	-
PJe - Assistente Virtual LIA	Integração de canais digitais	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 12	-
PJe - Relatório Estatístico de Gestão de Incidentes Automatizada (REGINA)	Transformação Digital de Serviços	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 13	-

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho - PTD-JT

PJe - JT Fone	Integração de canais digitais	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 12	-
PJe - Justiça Guiada	Integração de canais digitais	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 12	-
PJe - Sistema Triar (IA)	Interoperabilidade de sistemas	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 12	-
PJe - Sistema Concilia (IA)	Interoperabilidade de sistemas	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	TRT 12	-
PJe - Notificações Push 2.0	Transformação Digital de Serviços	1º Sem/2023	Em progresso	TRT 16	
Desenvolvimento de interface para Totens da JT	Integração de canais digitais	2º Sem/2022	Em progresso	CSJT	TST (por meio de serviço terceirizado)
Implantação de Totens-JT para acesso público a serviços	Integração de canais digitais	2º Sem/2022	Priorizado, aguardando planejamento	CSJT	TST
Programa de migração de sistemas para a nuvem JT (Jurídico e Administrativo)	Integração de canais digitais	2023 / 2026	Priorizado, aguardando planejamento	CSJT	Participantes do SNInfra ⁵ (antigo ctInfra)

⁵ SNInfra - Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação que conta com a representação de servidores de TRTs e do TST.

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho - PTD-JT

Portal único da JT	Integração de canais digitais	2023 / 2026	Aprovado, aguardando priorização	-	-
Implantação do SEI Federação na JT	Integração de canais digitais	2023	Priorizado, aguardando planejamento	CSJT	Todos os TRTs
Contratação de ferramenta de análise de dados para a JT	Estratégia de Monitoramento	2º Sem/2022	Em progresso	CSJT	EPC ⁶ (CSJT, TST, TRT1, TRT2, TRT15, TRT11, TRT16)
Meta 9 - Agenda 2030	Interoperabilidade de sistemas	1º Sem/2023	Em progresso	CSJT	Todos os TRTs, exceto TRT10
RDC-Arq - Repositório Arquivístico Digital Confiável	- Interoperabilidade de sistemas - Transformação Digital de Serviços	2025	Em progresso	TRT4	-
SIGEO-JT - Implantação do módulo Diárias	Transformação Digital de Serviços	2023	Priorizado, aguardando planejamento	TRT20	Todos os TRTs
SIGEO-JT - Implementação do Planejamento Orçamentário de Precatórios	Transformação Digital de Serviços	2023	Priorizado, aguardando planejamento	TRT20	TST, TRT2, TRT3, TRT9, TRT11, TRT15, TRT17, TRT18, TRT21, TRT23

⁶ EPC - Equipe de Planejamento da Contratação

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho - PTD-JT

SIGEP-JT - Implantação padronizada dos demais módulos	Transformação Digital de Serviços	2022 / 2026	Em progresso	TRT2	TST e todos os TRTs
SIGEO-JT - Adaptações eSocial	Transformação Digital de Serviços	2024	Em progresso	TRT20	TST, TRT2, TRT3, TRT9, TRT11, TRT15, TRT17, TRT18, TRT21, TRT23
SIGEP-JT - Adaptações eSocial	Transformação Digital de Serviços	2024	Em progresso	TRT2	TST e todos os TRTs
Nacionalização do Sistema de Licitações e Contratos (SILC)	Transformação Digital de Serviços	2023	Em progresso	TRT4	-
Implementação do Plano de Contratações (PLACON)	Transformação Digital de Serviços	2023	Priorizado, aguardando planejamento	CSJT	